

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 04/2021
PROCESSO 12.501/2020 - PP N.º 69/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal De Administração, **Sr. ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG: 15.116.765-5, e do CPF/MF 080.168.818-31, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG: 54.896.955-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 034.050.006-96, e de outro lado a empresa **GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 957, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.004.710/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO MACEDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.321.105-3 e do CPF/MF sob o n.º 327.012.628-01.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

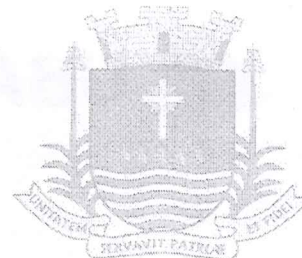
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de fevereiro de 2021, que tem por objeto a **"aquisição de 16.192 cestas básicas para atender aos servidores municipais"** para PRORROGAÇÃO em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **12 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023** com o **valor global de R\$ 5.017.900,80 (cinco milhões e dezessete mil e novecentos reais e oitenta centavos)** podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativas das secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.





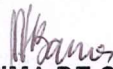
CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
ADMINISTRAÇÃO	189- 04.01.04.122.0005.2.010.339032.01.1100000	R\$ 2.196.846,67	R\$ 282.353,33
SAÚDE	655- 11.01.10.301.0017.2.010.339032.01.3010000	R\$ 823.817,50	R\$ 105.882,50
EDUCAÇÃO	337- 06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2130000	R\$ 276.023,97	R\$ 35.476,43
	264- 06.01.12.361.0010.2.028.339030.01.2200000	R\$ 873.705,56	R\$ 112.294,44
	336- 06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2120000	R\$ 276.023,97	R\$ 35.476,43
TOTAL ANUAL		R\$ 4.446.417,67	R\$ 571.483,13
TOTAL GLOBAL		R\$ 5.017.900,80	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

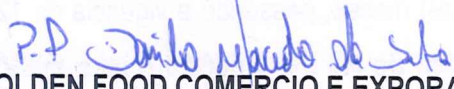
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de janeiro de 2022.

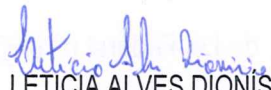

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação



ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal De Administração


SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde


GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORAÇÃO
DE ALIMENTOS EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

